

PORTARIA Nº 16/2023

Estabelece Ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Tapira/MG, na forma a seguir indicada.

ELIZEU DANIEL LOURENÇO Presidente da Câmara Municipal de Tapira, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tapira, e ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 22, de 17 de fevereiro de 2023 e;

CONSIDERANDO o ponto facultativo nos dias 20/02/2023, 21/02/2023 e 22/02/2023 até as 14:00 horas, conforme previsto no art. 1º da Portaria nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Fazenda

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo no Poder Legislativo do Município de Tapira, Estado de Minas Gerais, nos dias:

- I – 20/02/2023 (segunda-feira de carnaval);
- II – 21/02/2023 (terça-feira de carnaval);
- III – 22/02/2023 (quarta-feira de cinzas), até as 12:00 horas;

Art. 2º - A Câmara Municipal permanecerá fechada nos dias supramencionados e retornará as suas atividades às 12 horas do dia 22/02/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Tapira, 17 de fevereiro de 2023



ELIZEU DANIEL LOURENÇO
Presidente da Câmara Municipal de Tapira

